



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



LEI N.º 1212/2019

***"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE
SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §6º do art. 168, c/c art. 42 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A "CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO VICENTE", criada pelo Decreto Municipal n.º 071/2019, passa a denominar-se "INSTITUTO MUNICIPAL MARIA TEREZINHA SOARES ESTANISLAU".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, de 26 de dezembro de 2019.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

26/12/2019

Augusto de Almeida
[Assinatura]